



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## Projeto de Lei Nº 155/70

**:- LEI Nº 1.916, DE 18 DE AGOSTO DE 1970 -:**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, e dá outras providências)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a atender a despesa decorrente da reforma do próprio municipal situado à Avenida Francisco Ferreira Lopes, junto ao córrego do Gregório, a fim de adaptá-lo para as dependências do Setor Municipal de Alimentação Escolar, criada pela Lei Nº 1.875, de 16 de março de 1.970, suplementar à seguinte dotação:

**531.4110.99 - Obras Públicas**

**b) Distrito de Braz Cubas**

**408 - Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos.**

**Parágrafo Único -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, e nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 18 de agosto de 1.970, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**WALDEMAR COSTA FILHO.**

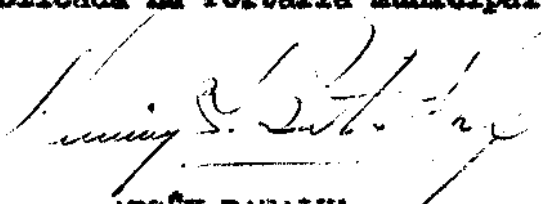
Registrada na Coordenadoria de Adminis-



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONF/LEI Nº 1.916/70/FIS.2.

tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 18 de agosto de 1.970.

  
ARGEM BATALHA,  
Coordenador